



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 17/98

SÚMULA: Institui no Município de Laranjeiras do Sul, a Campanha: **FAÇA UMA FAXINA NO MEIO AMBIENTE.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituída no Município de Laranjeiras do Sul-PR, a Campanha denominada **“FAÇA UMA FAXINA NO MEIO AMBIENTE”**, que será comemorada anualmente na segunda semana do mês de novembro.

ART. 2º. A Campanha instituída por esta Lei, tem por objetivo, promover a limpeza em terrenos baldios, córregos, margens de rodovias e vias de acesso, parques, praças e vias públicas, além de despertar a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente.

ART. 3º. A Campanha será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal, que convidará para dela participar, o Lions Clube e demais Clubes de Serviço, Centros Comunitários, Associações de Bairros e outros segmentos da sociedade.

ART. 4º. As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

ART. 5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua publicação.

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 1998.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal